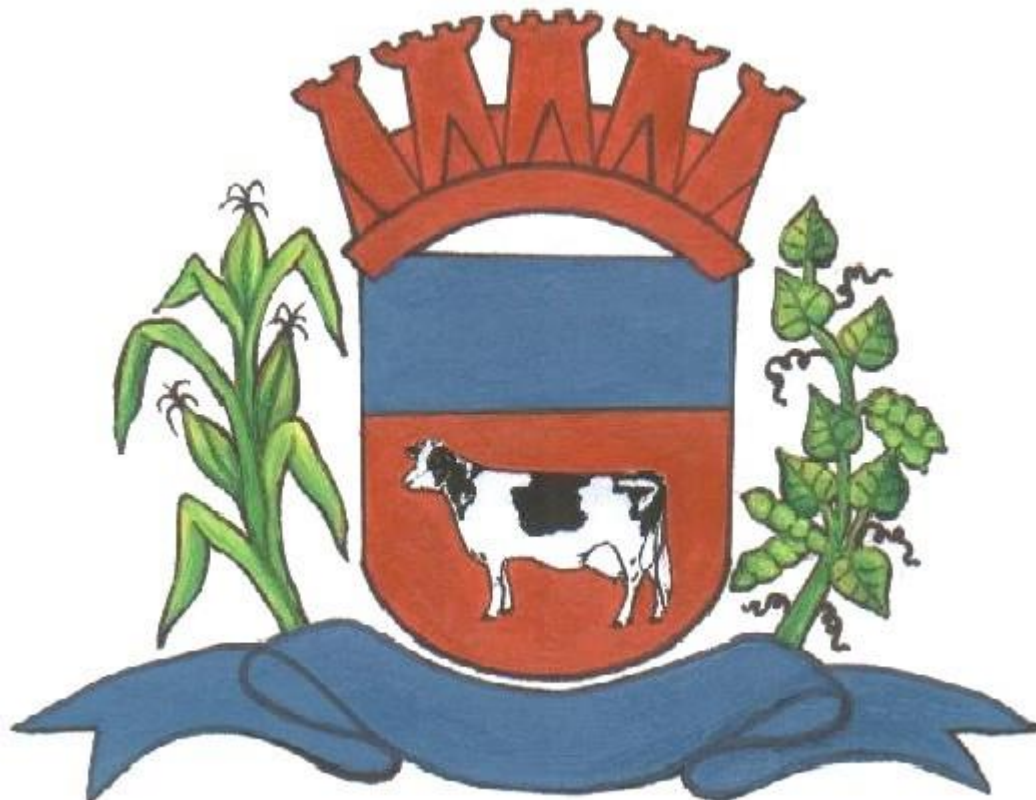




ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE  
CNPJ – 13.232.798/0001-49



# RELATÓRIO MENSAL DO CONTROLE INTERNO

## Fevereiro/2023



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
**CNPJ – 13.232.798/0001-49**

## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Em cumprimento ao art. 74, I a IV, da Constituição Federal, art. 54, parágrafo único, da Lei Complementar 101/00 e a Resolução nº 1.120/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios, o Controle Interno da Câmara Municipal de Baixa Grande - BA vem elaborar o relatório mensal com as atividades em atendimento aos cumprimentos legais.

Na oportunidade, encaminhamos para apreciação do Exmº Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Baixa Grande - BA e a *posteriori* o envio ao TCM/BA, a cópia deste Relatório Mensal do Controle Interno, apresentando a análise dos itens das atividades administrativas e orçamentárias realizadas no decorrer do mês em comento.

A apresentação deste relatório tem como finalidade auxiliar para a tomada de decisões cabíveis e para o bom andamento desta Câmara Municipal com o auxílio do Controle Interno. Aos órgãos externos, este relatório servira de parâmetro, facilitando a análise das contas mensais.

Neste relatório abordaremos diretrizes e ações, voltadas ao Planejamento, Execução Orçamentária e Financeira; Sistema de Pessoal; Bens Patrimoniais e Almojarifado; Veículos e Combustíveis; Licitações e Contratos; Adiantamentos; Despesas Públicas; Receita; Gestão Governamental da Câmara.

Assim sendo, registramos a seguir os fatos apurados, decorrentes dos trabalhos realizados no mês de **FEVEREIRO/2023**, aos quais julgamos pertinentes levar ao conhecimento do Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Ressalte-se que os dados demonstrados foram obtidos através do Sistema de Execução Orçamentária e Contabilidade, bem como dos relatórios fornecidos pelos setores competentes.

## 2. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme legislação, foi verificado que a Lei Orçamentária Anual (LOA) de nº **458, de 12 de dezembro de 2022**, estimou-se as receitas e fixou as despesas para todo o município de Baixa Grande - BA no montante de R\$ 76.917.862,00 (setenta e seis milhões



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
**CNPJ – 13.232.798/0001-49**

e novecentos e dezessete mil e oitocentos e sessenta e dois reais). Sendo fixado como despesa para a CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE – BA, através do QDD publicado na Portaria de Nº 004/2023 em 16 de janeiro de 2023 no montante de R\$ 2.775,000,00 (dois milhões e setecentos e setenta e cinco mil reais).

A Controladoria Interna da Câmara Municipal de Baixa Grande - BA realizou a análise de todos os processos de despesas e demais procedimentos a ele concernentes, no período de fevereiro/2023.

### **3. REPASSE DE DUODÉCIMO**

Após análise, constatamos que houve o ingresso de recursos transferidos pelo poder executivo ao poder legislativo a títulos de Repasse de Duodécimo em **fevereiro/2023**, no valor de R\$ 231.250,00 (duzentos e trinta e um mil e duzentos e cinquenta reais).

- **RECURSO TRANSFERIDO NO MÊS: R\$ 231.250,00**
- **RECURSO TRANSFERIDO ATE O MÊS: R\$ 462.500,00**

Esse repasse recebido do Poder Executivo, a título de duodécimo, foi de R\$ 231.250,00 (duzentos e trinta e um mil duzentos e cinquenta reais). Do orçamento fiscal do Município de Baixa Grande-BA para o exercício financeiro de 2023, consta como despesa do Legislativo o valor anual de R\$ 2.775.000,00, correspondente a 12 (doze) quantias mensais de R\$ 231.250,00, inferior ao limite máximo constitucional que é de (RS 241.632,71).

Face ao supramencionado, as transferências em termos de duodécimos devem ser repassadas entre o valor orçamentário e o valor previsto no art. 29-A da Constituição Federal, que estabelece que o limite das despesas do Poder Legislativo não pode ser superior a 7% das receitas tributárias e transferências constitucionais recebidas pelo município no exercício anterior.

### **4. RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF**

Para o mês em questão não há Relatório de Gestão Fiscal.



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
**CNPJ – 13.232.798/0001-49**

## **5. DESPESAS E RECEITAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS**

**DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA** - Os lançamentos das despesas extras orçamentária são oriundos de retenções dos pagamentos orçamentários de salários ou no pagamento orçamentários de fornecedores.

Tendo em fevereiro/2023 o montante da despesa extraorçamentária no valor de R\$ 44.451,38 (quarenta e quatro mil reais e quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos). Destes pagamentos, a importância retida a título de ISS, IRRF, foi repassada a Prefeitura Municipal de Baixa Grande – BA por pagamento via DAM's (Documento de arrecadação Municipal); já os valores do INSS/SEGURADOS são repassados no pagamento da DARF ao Instituto; e por fim os valores a títulos de EMPRÉSTIMO CONSIGNADOS são repassados por transferência eletrônica bancárias as instituições bancárias conveniadas.

**RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA** - O valor da Receita Extraorçamentária no mês de fevereiro de 2023 foi de R\$ 45.636.,33 (quarenta e cinco mil e seiscentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos), oriundas dos descontos de INSS; ISS; Empréstimos Consignados; Pensão alimentícia e de IRRF dos Servidores, Agentes Políticos e dos Fornecedores em obediência ao Decreto Municipal 062/2022.

## **6. DESPESAS ORÇAMENTÁRIA**

A contabilização das despesas orçamentarias são realizadas através do sistema informatizado de contabilidade onde há existência de descrições e especificações lançadas, de forma clara e detalhada, nome do credor, valor exato a ser pago, notas de empenho, nota de liquidação, nota de pagamento, notas fiscais, recibos; os números dos contratos, das dispensas, das inexigibilidades de licitação, os responsáveis pelo pagamento e outros documentos similares.

O pagamento das despesas é efetuado somente após a efetiva prestação do serviço ou entrega do material, formalizando-se o processo de liquidação com a assinatura nos

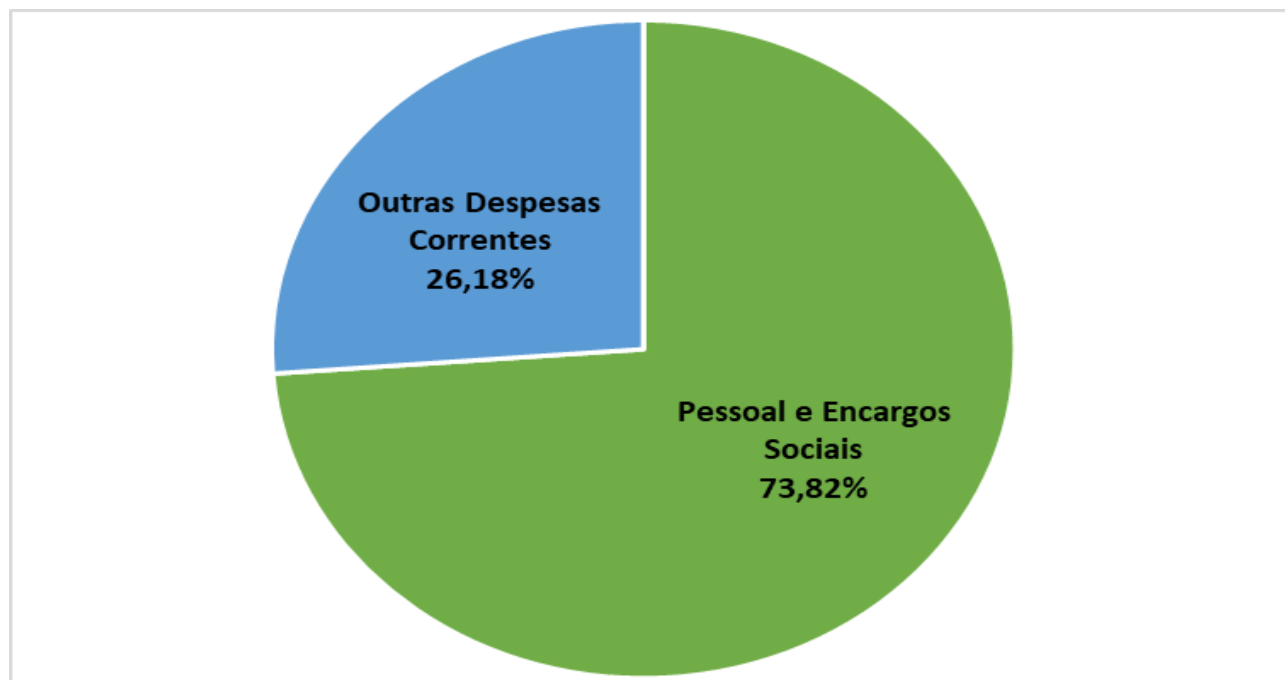


# ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

CNPJ – 13.232.798/0001-49

respectivos documentos fiscais e a despesa orçamentária sendo devidamente classificadas de acordo com a portaria em vigor e especificações da Lei Federal nº. 4.320/64.

A Despesa Orçamentária, até o período de fevereiro de 2023 (em exame), importou no comprometimento (liquidada) de 12,60% do valor total, correspondendo a quantia de R\$ 349.644,20 (trezentos e quarenta e nove mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).



DESPESAS	PREVISÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>2.500.000,00</b>	<b>2.306.023,57</b>	<b>349.644,20</b>	<b>326.791,70</b>	<b>13,99%</b>
<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	1.836.000,00	1.795.000,00	258.105,81	235.253,31	14,06%
<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	664.000,00	511.023,57	91.538,39	91.538,39	13,79%
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>275.000,00</b>	<b>19.367,04</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>OBRAS E INSTALAÇÕES</b>	60.000,00	0	0	0	0,00%
<b>EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTES</b>	215.000,00	19.367,04	0	0	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>2.775.000,00</b>	<b>2.325.390,61</b>	<b>349.644,20</b>	<b>326.791,70</b>	<b>12,60%</b>

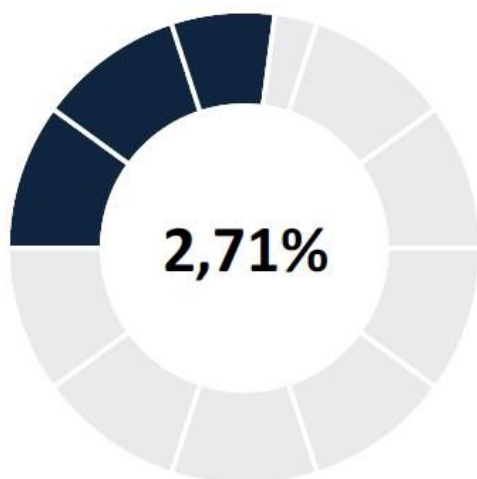


**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
**CNPJ – 13.232.798/0001-49**

## 7. DESPESAS COM PESSOAL

A apuração dos gastos com pessoal, com base em um período de 12 (doze) meses, apresentou uma despesa com pessoal no montante de R\$ 1.871.489,02 (hum milhão e oitocentos e setenta e um mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e dois centavos), representando 2,71% da Receita Corrente Líquida do Município, **CUMPRINDO**, portanto, o limite definido no art. 20, III, 'a', da Lei Complementar nº 101/00

### DA DESPESA COM PESSOAL



<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>1.871.489,02</b>
<b>Pessoal Ativo</b>	<b>1.680.423,72</b>
Vencimentos e Vantagens	1.430.187,90
Obrigações Patronais	250.235,82
<b>Pessoal Inativo e Pensionistas</b>	<b>-</b>
<b>Despesas com Terceirização</b>	<b>191.065,30</b>
<b>Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)</b>	<b>-</b>
<b>( - ) DESPESAS NÃO COMPUTADAS</b>	<b>-</b>
Indenizações por Demissão	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-
Inativos e Pensionistas	-
<b>DESPESA LÍQUIDA C/ PESSOAL</b>	<b>1.871.489,02</b>

Despesa Apurada (no mês)	Despesa Apurada (nos últimos 12 meses)	Receita Corrente Líquida	Limite Legal (6%)
146.739,46	1.871.489,02	69.131.240,87	4.147.874,45

## 8. EVOLUÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL

O gráfico abaixo demonstra a evolução das despesas nos últimos 12 meses.



# ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

CNPJ – 13.232.798/0001-49

## EVOLUÇÃO DA DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL Últimos 12 (doze) meses



## 9. DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO

A despesa realizada com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio dos vereadores, foi de R\$ 108.201,69 (cento e oito mil, duzentos e um reais e sessenta e nove centavos), alcançando o percentual de 46,79% da receita, em cumprimento ao estabelecido no § 1º, do art. 29-A, da Constituição Federal.

## 10. DESPESA COM PUBLICIDADE

No mês de **fevereiro/2023**, não houve o pagamento de despesa com publicidade na Câmara Municipal de Baixa Grande – BA.

MÊS	REPASSE	LIMITE 70%	SUBSÍDIO VEREADORES	VENCIMENTOS SERVIDORES	TOTAL	% APLICADO
jan/23	231.250,00	161.875,00	82.500,00	25.701,69	108.201,69	46,79%
fev/23	231.250,00	161.875,00	82.500,00	22.575,87	105.075,87	45,44%
<b>TOTAL</b>	<b>462.500,00</b>	<b>323.750,00</b>	<b>165.000,00</b>	<b>48.277,56</b>	<b>213.277,56</b>	<b>46,11%</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
**CNPJ – 13.232.798/0001-49**

## **11. DESPESA COM OBRAS DE ENGENHARIA**

No mês de **fevereiro/2023**, não houve despesa com obras ou serviços de engenharia na Câmara Municipal de Baixa Grande – BA.

## **12. CONTROLE DA FROTA VEICULAR**

Verifica-se que até o mês em questão a Câmara de Baixa Grande – BA, para atender as demandas dos Vereadores e da Mesa do Legislativo dispõe de 02 (dois) veículos, sendo o GM Chevrolet ONIX de Placa Policial QTW-6H79; o veículo GM Chevrolet PRISMA de placa policial PKQ-7670.

## **13. DESPESA COM COMBUSTIVEL**

No mês de **fevereiro/2023**, houve gasto com combustível, todavia a nota fiscal só será emitida em mar/2023, para os veículos da Câmara Municipal de Baixa Grande – BA.

## **14. DESPESA COM DIÁRIAS**

Em **fevereiro de 2023**, foi pago o valor total a título de despesa com diária a civil R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) para servidores e/ou agentes políticos da Câmara Municipal de Baixa Grande-BA.

Recomenda-se rigoroso respeito aos princípios constitucionais regedores da administração pública, com realce para os da legitimidade e razoabilidade, sob pena de glosa e atribuição ao Ordenador das despesas. Os recursos públicos devem ser aplicados com parcimônia e visando precipuamente o atendimento ao interesse público.





**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
**CNPJ – 13.232.798/0001-49**

Nos casos de diárias, as prestações de contas devem conter sempre os elementos comprobatórios necessários.

## **15. DOS BENS DE ALMOXARIFADOS**

Os itens de materiais de consumo adquiridos para a este poder, são conferidos e distribuídos para consumo regular diário. No mês em questão houve aquisição de Peças Veiculares para a manutenção dos carros; aquisição de gêneros alimentícios; aquisição de produtos de limpeza e higienização e aquisição de materiais de expediente.

Ressaltamos que diante da inexistência de almoxarifado, a orientação deste controle interno é a que toda aquisição de materiais para consumo durante o mês, para esta Casa Legislativa, seja baixada mensalmente, evitando o acúmulo e facilitando o acompanhamento do estoque por esta Câmara de Vereadores.

## **16. DAS MODIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

No mês de **fevereiro de 2023** não houve modificação orçamentaria.

## **17. DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS**

De acordo com os princípios que regem a Administração Pública, a Câmara de Vereadores durante o mês de **fevereiro de 2023** realizou 03 DISPENSAS, perfazendo assim um total de 03 Contratos assinados. Todos regidos pela Lei Federal de Nº 8.666/1993 e devidamente acompanhados das certidões.



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
**CNPJ – 13.232.798/0001-49**

## **18. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Foi abordada neste relatório a execução da Receita e da Despesa Orçamentária e Extraorçamentária, as despesas realizadas com pessoal, além do acompanhamento das licitações e contratos, e outros acompanhamentos, visto que são pontos de maior apreciação de controle por órgãos externos, a exemplo do tribunal de Contas do Município, e acompanhamentos do Gestor, visando à tomada de decisões, para a aprovação das contas do Poder Legislativo.

Com isso podemos atestar que as execuções orçamentárias, financeiras e patrimoniais desta entidade seguiram todas as Normas e Princípios de: Contabilidade expressas através da Lei 4.320/64 e da Lei Complementar 101/00, conforme atribuições desta Controladoria como preceitua a Resolução 1120/05 emanado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia TCM/BA.

Convém destacar que este controle Interno vem, desde a sua implantação, agindo de forma proativa, na realização do acompanhamento das atividades e ações da administração da Câmara, analisando e acompanhando os resultados alcançados pela ótica da Eficiência, da Eficácia, de Efetividade e da Economicidade. em conformidade com os preceitos legais

O Controle Interno desta Câmara Municipal vem também orientando sempre que consultado os responsáveis pela gestão administrativa a seguir rigorosamente as normas internas emanadas pelos órgãos competentes.

Diante do exposto, observa-se que no mês alusivo a esta análise, não foram vislumbradas irregularidades relevantes que mereçam destaque e imediata intervenção desse Órgão de Controle Interno. Assim, consideramos, portanto, **REGULAR** a prestação de contas do mês de fevereiro de 2023.

É o relatório e a conclusão, S.M J.

Baixa Grande – BA, 27 de março de 2023.

**CRISTIANO SILVA PAMPONET**  
Controle Interno  
Decreto Legislativo 002/2023



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
**CNPJ – 13.232.798/0001-49**

## **DECLARAÇÃO**

Eu, **Werlisson Oliveira Silva**, instituído do cargo de Presidente da Câmara Municipal de Baixa Grande – BA, eleito para o Biênio de 2023 e 2024, declaro ter tomado conhecimento das contas do Relatório de Controle Interno sobre a execução orçamentária, financeira, e patrimonial referente ao mês de **FEVEREIRO DE 2023**, bem como das conclusões nele contidas.

Baixa Grande – BA, 27 de março de 2023.

**WERLISSON OLIVEIRA SILVA**  
Presidente da Câmara  
Biênio 2023/2024